

5898304/1	Diana Antônia da Rocha Nunes Costa	2016	12/09 a 11/10/2016
57202302/1	Laura Maria Carvalho Cals Marques	2016	05/09 a 04/10/2016
5546516/8	Maria Tavares da Trindade	2015	01/09 a 30/09/2016
57201730/1	Everson Sales dos Santos de Almeida	2016	12/09 a 11/10/2016
57198470/5	Antonio Duarte Brandão Neto	2016	01/09 a 30/09/2016
57202664/2	Cristiane Maia do Espírito Santo	2016	01/09 a 30/09/2016

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MICHELL MENDES DURANS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo 992687

OUTRAS MATÉRIAS

**DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS NOS
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CPAD/PROCON.
RESENHA 61/2016 SEJUDH - PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. F.A. Nº. 0110-007.712-9

Reclamado (a): DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0110-007.712-9**, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **1.800 UPF'S (MIL OITOCENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, **MOYSÉS BENDAHAH - Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 62/2016 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0110-007.712-9

RECLAMADO: LG ELETRONICS DA AMAZÔNIA LTDA
O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0110-007.712-9**, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **1.500 UPF'S (MIL E QUINHENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, **MOYSÉS BENDAHAH - Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 63/2016 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 188/2014

RECLAMADO: J.C. MARANHÃO COM. REP. LTDA/ MACOM MITSUBISHI

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0111-005.768-6**, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **2.400 UPF'S (DUAS MIL E QUATROCENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, **MOYSÉS BENDAHAH - Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 64/2016 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ,

faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0114-007.778-4

RECLAMADO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRA S.A
O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0114-007.778-4**, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **3.806 UPF'S (TRES MIL OITOCENTAS E SEIS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, **MOYSÉS BENDAHAH - Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 65/2016 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0115-024.031-5

RECLAMADO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0115-024.031-5**, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **200.000 UPF'S (DUZENTOS MIL Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, **MOYSÉS BENDAHAH - Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 66/2016 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 44/2016

RECLAMADO: M.L. UNGER COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA MR.CAT

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **44/2016**, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **750 UPF'S (SETECENTAS E CINQUENTA Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, **MOYSÉS BENDAHAH - Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 67/2016 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 14/2016

RECLAMADO: SANTIAGO E GOMES LTDA - MERCANTIL DUBALA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **14/2016**, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **500 UPF'S (QUINHENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, **MOYSÉS BENDAHAH - Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 68/2016 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 26/2016

RECLAMADO: M.H. SILVA VIANA - LEAL MODAS

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **26/2016**, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **500 UPF'S (QUINHENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado

no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, **MOYSÉS BENDAHAH - Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 69/2016 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 10/2016

RECLAMADO: POSTO SANTO ANTÔNIO

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **10/2016**, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **2.500 UPF'S (DUAS MIL E QUINHENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, **MOYSÉS BENDAHAH - Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 70/2016 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 207/2015

RECLAMADO: CONVENIÊNCIA MAGUARI/HDV DE SOUZA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **207/2015**, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **500 UPF'S (QUINHENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, **MOYSÉS BENDAHAH - Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 71/2016 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 27/2015

RECLAMADO: BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA/ULTRAGAZ

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **27/2015**, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **1.200 UPF'S (MIL E DUZENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, **MOYSÉS BENDAHAH - Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 72/2016 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0115-024.050-0

RECLAMADO: BANCO PAN S/A

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0115-024.050-0**, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **400.000 UPF'S (QUATROCENTAS MIL Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, **MOYSÉS BENDAHAH - Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 73/2016 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.